



Sociedade Beneficente São Raimundo  
CNPJ: 11.775.426/0001-33  
END.: Rua Raimundo Ferreira Itapera, Nº 30  
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 02  
Proc. Nº 9012/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO Nº 01/2020

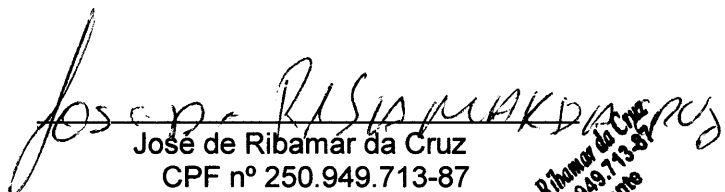
Paço do Lumiar/MA, 30 de Novembro de 2020.

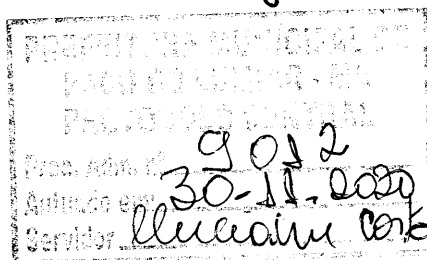
À  
Secretaria Municipal de Educação.  
Sr. Marcos Antônio Silva Ferreira

A Sociedade Beneficente São Raimundo, inscrita no CNPJ Nº 11.775.426/0001-33, com sede no Município de Paço do Lumiar, Rua Raimundo Ferreira Nº 30, Itapera, Telefone: (98) 98728-4341 e (98) 99606-0097 E-mail: escolacomunitaria2017@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) José de Ribamar da Cruz, em resposta ao Ofício Circular 23/2020, vem manifestar-se que tem interesse em celebrar o Aditivo do Termo de Colaboração Nº 07/2019. Encaminhamos em anexo, documentação necessária conforme solicitado.

Sendo o bastante para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
José de Ribamar da Cruz  
CPF nº 250.949.713-87  
Presidente



Paço do Lumiar-MA

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6156-50, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

**Proponente/Contratante:** SOCIEDADE BENEFICENTE SAO RAIMUNDO, CNPJ n.º 11.775.426/0001-33, ASSISTENCIA SOCIAL, constituída em 24/12/1995, por meio do documento de constituição 712 - ESTATUTO, registrado no(a) CART REG CIVIL em 15/09/2000 e sediada à RUA RAIMUNDO FERREIRA, 30, ITAPERÁ, PACO DO LUMIAR (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 98104-4081.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ	250.949.713-87
ALAN KLEYTON DE ABREU SANTOS	051.679.243-16

**Dados da conta**

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 18.677-5, Poupança Ouro n.º 510.018.677-8 e Poupança Pouplex n.º 960.018.677-X, aberta em 02/03/2015.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Não autorizado.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em qualquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.